

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2007

SECRETÁRIO DE FAZENDA – WALDIR JÚLIO TEIS

Cuiabá – MT – Assembléia Legislativa do Estado – Junho/2007

Audiência Pública

Apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2007, demonstrado em Audiência Pública, na data de 19/06/07, no Auditório do Senai - MT, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesta audiência será demonstrado, com detalhamento das informações, o desempenho do resultado primário e nominal, da dívida pública consolidada, da receita e da despesa pública do 1º Quadrimestre de 2007.

1. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

1.1 Resultado Primário

RESULTADO PRIMÁRIO: JANEIRO A ABRIL DE 2007/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - 2º BIMESTRE/2007				
LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo VII			R\$ Milhões	
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
Receitas Primárias Correntes	5.700,3	1.040,4	1.967,3	1.687,4
Receitas Primárias de Capital	12,7	1,3	1,3	9,0
Receita Primária Total	5.713,0	1.041,7	1.968,6	1.696,4
Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até Bimestre do ano anterior
Despesas Primárias Correntes	4.666,4	695,5	1.307,7	1.167,8
Despesas Primárias de Capital	426,1	69,1	79,3	118,9
Reserva de Contingência	43,7	0,0	0,0	0,0
Despesa Primária Total	5.136,2	764,6	1.387,0	1.286,7
Resultado Primário	576,8	277,1	581,6	409,7
Meta de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício em Referência				515,7
Fonte: FIPLAN - Relatório Resumido da Execução Orçamentária DOE 30.05.2007				

O resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do Estado, apurado até o 1º quadrimestre de 2007, correspondeu a R\$ 581,6 milhões, evidenciando que o desempenho das receitas primárias, que atingiram R\$ 1.968,6 milhões, permitiu a cobertura integral das despesas primárias, liquidadas no montante de R\$ 1.387,0 milhões, e sustentou os compromissos contratuais com o pagamento do serviço da dívida, que totalizaram no quadrimestre R\$ 219,5 milhões.

Destaca-se que as receitas primárias referem-se ao total da receita orçamentária deduzidas as receitas de aplicações financeiras, amortização de empréstimos e alienação de bens, que somaram R\$ 14,3 milhões no período. Das despesas primárias estão excluídos os juros e encargos da dívida, que perfizeram R\$ 143,9 milhões, e ainda a amortização da dívida, que foi liquidada no valor de R\$ 75,6 milhões.

1.2 Resultado Nominal

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2007			
LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo VI			Em R\$ Milhões
Especificação	Saldo		
	Em 31/12/06 (a)	Em 28/02/07 (b)	Em 30/04/07 (c)
Dívida Consolidada (I)	5.592,9	5.557,1	5.493,2
Deduções (II)	633,4	674,9	903,1
Ativo Disponível	461,7	241,5	469,7
Haveres Financeiros	405,1	433,5	433,5
(-) Restos a Pagar Processados	-233,4	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	4.959,5	4.882,2	4.590,1
Receita de Privatização (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	310,8	300,3	297,1
Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)	4.648,7	4.581,9	4.293,0
Especificação	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)	Janeiro a Abril (c-a)	
Resultado Nominal	(288,9)	(355,7)	
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2007		(221,7)	

Fonte: FIPLAN - Relatório Resumido da Execução Orçamentária DOE 30.05.2007

O resultado nominal aferido no bimestre foi de R\$ 288,9 milhões negativos e representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do segundo bimestre de 2007, de R\$ 4.293,0 milhões, e o saldo ao final do bimestre anterior, de R\$ 4.581,9 milhões. No exercício, o resultado nominal identificado de R\$ 355,7 milhões negativos exprime a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 30 de abril de 2007, de R\$ 4.293,0 milhões, e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior, de R\$ 4.648,7 milhões. Os valores apresentados confirmam a trajetória decrescente do estoque da dívida pública estadual.

2. DESEMPENHO DA RECEITA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2007

2.1 Receita Total

RECEITA PREVISTA E REALIZADA - 1º QUADRIMESTRE DE 2007						
Discriminação	2007			Δ%	Δ%	Part. Vert.
	Ano	Janeiro a Abril				
	Previsão Inicial do Orçamento (A)	Previsão Inicial do Orçamento (B)	Resultado do Período (C)	(B)/(A)	(C)/(B)	(C)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) - I	5.807,7	1.808,5	2.068,9	31,1%	14,4%	96,2%
RECEITAS CORRENTES	5.787,0	1.802,0	2.066,2	31,1%	14,7%	96,0%
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.353,7	1.016,2	1.191,0	30,3%	17,2%	55,4%
ICMS	3.000,5	900,8	1.053,8	30,0%	17,0%	49,0%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	491,2	156,3	188,0	31,8%	20,3%	8,7%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.598,4	530,7	555,2	33,2%	4,6%	25,8%
DEMAIS RECEITAS ⁽¹⁾	343,7	98,8	132,0	28,7%	33,6%	6,1%
RECEITA DE CAPITAL ⁽²⁾	20,7	6,5	2,7	31,4%	-58,5%	0,1%
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - II	401,2	131,5	82,8	32,8%	-37,0%	3,8%
SUBTOTAL DAS RECEITAS - III = I + II	6.208,9	1.940,0	2.151,7	31,2%	10,9%	100,0%
(-) RECURSOS DO FUNDEB	473,6	147,6	171,6	31,2%	16,3%	8,0%
TOTAL DAS RECEITAS	5.735,3	1.792,4	1.980,1	31,3%	10,5%	92,0%

Fonte: FIPLAN - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - DOE 30.05.07

Notas:

(1) Demais Receitas Correntes: receita patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras receitas correntes.

(2) Receita de Capital: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transf. de capital e outras rec. de capital; Não considera a previsão relativa a Outras Receitas de Capital por se tratar de receita prevista para o Orçamento de Investimentos.

(3) Receita Intra-Orçamentária: Operações entre órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis.

A receita total prevista para o primeiro quadrimestre de 2007 foi de R\$ 1.792,4 milhões. Ao término do período, obteve-se a soma de R\$ 1.980,1 milhões, valor 10,5% superior à meta. A diferença positiva verificada decorreu do acréscimo de 14,7% registrado na realização das receitas correntes relativamente à projeção.

As receitas correntes, que representaram 96,0% do valor do total das receitas, tiveram 93,6% do seu ingresso concentrado em três grupos de receita: a) tributária; b) de contribuições e c) transferências correntes. Registra-se nesses três grupos de receita comportamento positivo no período.

2.2 Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA - 1º QUADRIMESTRE DE 2007						
Discriminação	2007			Δ%	Δ%	Part. Vert.
	Ano	Janeiro a Abril				
	Previsão Inicial do Orçamento (A)	Previsão Inicial do Orçamento (B)	Resultado do Período (C)	(B)/(A)	(C)/(B)	(C)
	Em R\$ Milhões					
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.353,7	1.016,2	1.191,0	30,3%	17,2%	100,0%
IRRF	166,7	36,9	56,2	22,1%	52,3%	4,7%
IPVA	140,2	64,5	74,0	46,0%	14,7%	6,2%
ITCD	5,9	1,3	1,2	22,0%	-7,7%	0,1%
ICMS	3.000,5	900,8	1.053,8	30,0%	17,0%	88,5%
TAXAS	40,4	12,7	5,8	31,4%	-54,3%	0,5%

Fonte: FIPLAN - Relatório Resumido da Execução Orçamentária -DOE 30.05.07

A receita tributária, que representou 55,4% do total da receita no período, apresentou no encerramento do mês de abril de 2007 uma arrecadação de R\$ 1.191,0 milhões, valor 17,2% acima da meta de R\$ 1.016,2 milhões.

O principal item da Receita Tributária - o ICMS, o qual representa 88,5% dos ingressos totalizou, no primeiro quadrimestre, o valor de R\$ 1.053,8 milhões, valor 17,0% acima da meta de R\$ 900,8 milhões. Este resultado demonstra uma ligeira recuperação da arrecadação própria do estado.

Os outros itens da receita tributária, que corresponderam a 11,5% do total obtido, perfizeram R\$ 137,2 milhões no período, valor 18,9% superior à previsão de R\$ 115,4 milhões. Distinguiu-se, dentre estas, o recolhimento do IRRF, que totalizou R\$ 56,2 milhões, indicando um acréscimo de 52,3% comparativamente à projeção.

2.3 Transferências Correntes

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 1º QUADRIMESTRE DE 2007

Discriminação	2007			Δ%	Δ%	Em R\$ Milhões
	Ano	Janeiro a Abril				Part. Vert.
	Previsão Inicial do Orçamento (A)	Previsão Inicial do Orçamento (B)	Resultado do Período (C)	(B)/(A)	(C)/(B)	(C)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.598,4	530,7	555,2	33,2%	4,6%	100,0%
FPE	857,7	291,7	283,3	34,0%	-2,9%	51,0%
IPI	28,6	9,4	8,9	32,9%	-5,3%	1,6%
LEI KANDIR/FEX	56,8	19,0	32,7	33,5%	72,1%	5,9%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	18,6	4,9	8,7	26,3%	77,6%	1,6%
CIDE	50,9	14,0	25,9	27,5%	85,0%	4,7%
RETORNO DO FUNDEB ⁽¹⁾	363,8	117,9	141,2	32,4%	19,8%	25,4%
CONVÊNIOS	43,6	14,3	7,5	32,8%	-47,6%	1,4%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	149,9	49,9	43,6	33,3%	-12,6%	7,9%
DEMAIS TRANSF. CORRENTES	28,5	9,6	3,4	33,7%	-64,6%	0,6%

Fonte: FIPLAN - Relatório Resumido da Execução Orçamentária -DOE 30.05.07

Notas:

(1) Retorno do Fundeb:

a) valor depositado p/ o Fundeb pelo Estado no período: de R\$ 171.557.137,03 (ICMS, FPE, IPI e LC 87/96);

b) valor total previsto para ser retomado pela União ao Estado no período: de R\$ 117.942.347,70

c) valor total efetivamente retornado pela União ao Estado no período: de R\$ 141.228.162,61

d) perda de recursos para o Fundeb no período: de R\$ 30.328.974,42

As transferências correntes se efetivaram no montante de R\$ 555,2 milhões, valor 4,6% superior à meta para o período de R\$ 530,7 milhões. Registraram comportamento favorável as transferências da União provenientes do Auxílio Financeiro às Exportações, do Salário Educação, da CIDE e do Retorno do FUNDEB. As demais receitas de transferências mostraram decréscimo nos valores realizados em relação à previsão.

2.4 Receita de Contribuições

A receita de contribuições, que expressou 8,7% da receita total efetivada até o mês de abril, totalizou R\$ 188,0 milhões no período estabelecendo-se 20,3% acima da meta de R\$ 156,3 milhões. Tanto as contribuições sociais e as contribuições econômicas apresentaram no quadrimestre variação positiva de 8,6% e 26,9% respectivamente.

As contribuições econômicas relativas ao FETHAB somaram R\$ 113,3 milhões até o mês de abril, valor 38,3% maior que a previsão do orçamento de R\$ 81,9 milhões.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - 1º QUADRIMESTRE DE 2007

Discriminação	2007			Δ%	Δ%	Part. Vert.
	Ano	Janeiro a Abril				
	Previsão Inicial do Orçamento (A)	Previsão Inicial do Orçamento (B)	Resultado do Período (C)	(B)/(A)	(C)/(B)	(C)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	491,2	156,3	188,0	31,8%	20,3%	100,0%
I - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	170,3	56,7	61,6	33,3%	8,6%	32,8%
II - CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	320,9	99,6	126,4	31,0%	26,9%	67,2%
II.1 - CONTRIBUIÇÕES AO FETHAB	270,0	81,9	113,3	30,3%	38,3%	60,3%
FETHAB SOJA	72,3	24,3	48,2	33,6%	98,4%	25,6%
FETHAB GADO	26,9	8,2	9,2	30,5%	12,2%	4,9%
FETHAB COMBUSTÍVEL	155,1	45,1	51,5	29,1%	14,2%	27,4%
FETHAB MADEIRA	2,9	0,6	3,8	20,7%	533,3%	2,0%
FETHAB ALGODÃO	12,8	3,7	0,6	28,9%	-83,8%	0,3%
II.2 -OUTRAS CONTRIB. ECONÔMICAS	50,9	17,7	13,1	34,8%	-26,0%	7,0%

Fonte: FIPLAN - Relatório Resumido da Execução Orçamentária -DOE 30.05.07
 Outras Contribuições Econômicas: Somatório das Contribuições s/ Incentivos concedidos, FUPIS, Contribuições ao Fundo de Fomento a Cultura e FIDPEX.

2.5 Receitas de Capital

As receitas de capital totalizaram no período R\$ 2,7 milhões, valor 58,5% inferior à projeção de R\$ 6,5 milhões. Registra-se em quase todos os grupos de receita de capital comportamento negativo no período.

2.6 Receitas Intra-Orçamentárias

A Portaria Interministerial STN/SOF Nº 338, de 26 de abril de 2006, incluiu nos orçamentos de 2007 a classificação de receitas intra-orçamentárias. O objetivo desta alteração foi identificar as receitas decorrentes de operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo, a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis.

As receitas intra-orçamentárias totalizaram no período R\$ 82,8 milhões, valor 37,0% inferior à projeção de R\$ 131,5 milhões.

3. DESEMPENHO DA DESPESA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2007

3.1 Despesa Total

A despesa fixada para o período de janeiro a abril de 2007 foi de R\$ 1.824,7 milhões. Até o primeiro quadrimestre foi liquidado o montante de R\$ 1.606,5 milhões, valor 12,0% inferior à previsão. Esse resultado permitiu obter a correlação entre a despesa liquidada e a receita realizada de 0,81, indicando que o esforço fiscal realizado garantiu o equilíbrio orçamentário no período. Do total executado, 84,3% corresponderam às despesas correntes, enquanto as despesas de capital resumiram-se a 9,6% daquele valor.

DESPESA PREVISTA E LIQUIDADA - 1º QUADRIMESTRE DE 2007						
Discriminação	2007			Δ%	Δ%	Part. Vert.
	Ano	Janeiro a Abril				
	Previsão Inicial do Orçamento (A)	Previsão Inicial do Orçamento (B)	Resultado Liquidado do Período (C)	(B)/(A)	(C)/(B)	(C)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) - I	5.373,6	1.704,1	1.508,8	31,7%	-11,5%	93,9%
DESPESAS CORRENTES	4.651,5	1.460,3	1.353,9	31,4%	-7,3%	84,3%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.506,2	755,7	710,1	30,2%	-6,0%	44,2%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	308,3	118,6	143,9	38,5%	21,3%	9,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.837,0	586,0	499,9	31,9%	-14,7%	31,1%
DESPESAS DE CAPITAL	637,2	215,5	154,9	33,8%	-28,1%	9,6%
INVESTIMENTOS	395,7	137,2	78,3	34,7%	-42,9%	4,9%
INVERSÕES FINANCEIRAS	12,0	5,5	1,0	45,8%	-81,8%	0,1%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	229,5	72,8	75,6	31,7%	3,8%	4,7%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84,9	28,3	0,0	33,3%	-100,0%	0,0%
DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - II	361,7	120,6	97,7	33,3%	-19,0%	6,1%
MONTANTE DA DÍVIDA	537,8	191,4	219,5	40,8%	14,7%	13,7%
DESPESA TOTAL - III = I + II	5.735,3	1.824,7	1.606,5	28,0%	-12,0%	100,0%

Fonte: FIPLAN ; Relatório Resumido da Execução Orçamentária -DOE 30.05.07, Programação Financeira - LOA 2007

Não considera a previsão relativa ao Orçamento de Investimentos.

Despesa Intra-Orçamentária: Operações entre órgãos, fundos, autarquia, fundações, empresas estatais e outra entidade integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis.

3.2 Despesas Correntes

As despesas correntes foram executadas no montante de R\$ 1.353,9 milhões, valor 7,3% inferior à meta do período, refletindo a contenção dos grupos pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes que se situaram 6,0% e 14,7% respectivamente abaixo do valor fixado para o período.

A execução das outras despesas correntes no exercício de 2007 está regulada pela determinação de redução dos gastos, para que não excedam a capacidade de pagamento do Estado, sendo sua execução orientada pelos limites da programação financeira estadual, e, sobretudo, pela confirmação da existência

de recursos suficientes, principalmente, no que diz respeito às despesas financiadas com recursos ordinários do tesouro do Estado.

As despesas com pessoal e encargos sociais, que corresponderam a 44,2% do total das despesas no período, demonstraram uma liquidação de R\$ 710,1 milhões, valor 6,0% inferior à previsão de R\$ 755,7 milhões.

Os juros e encargos da dívida foram projetados, para o período, no valor de R\$ 118,6 milhões, tendo sido executado o montante de R\$ 143,9 milhões, valor 21,3% superior à meta.

3.3 Despesas de Capital

As despesas de capital realizaram-se 28,1% abaixo do valor previsto para o período de R\$ 215,5 milhões. Os investimentos, principal componente desta categoria, mostraram-se 42,9% inferiores à projeção e encerraram o primeiro quadrimestre de 2007 com o total liquidado de R\$ 78,3 milhões, contra uma previsão de R\$ 137,2 milhões. Ressalta-se que as despesas com investimentos no exercício estão condicionadas à autorização da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, a qual se orienta pela capacidade financeira do Estado.

As despesas do Fundo de Transporte e Habitação, na fonte 131, apresentaram, ao final do mês de abril, uma execução de R\$ 46,2 milhões, situando-se 56,1% abaixo da meta de R\$ 105,2 milhões, valor que correspondeu a 40,7% da arrecadação efetiva do fundo do mesmo período. Do total executado pelo FETHAB, R\$ 37,9 milhões foram aplicados em investimentos, enquanto R\$ 8,3 milhões se destinaram a despesas correntes.

A amortização da dívida fixada para o período foi de R\$ 72,8 milhões, tendo sido executada no valor de R\$ 75,6 milhões, valor 3,8% acima da projeção.

3.4 Despesas Intra-Orçamentárias

A Portaria Interministerial STN/SOF Nº 338, de 26 de abril de 2006 com validade para o exercício de 2007, definiu como intra-orçamentárias as operações que

resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

As despesas intra-orçamentárias totalizaram no período R\$ 97,7 milhões, 19,0% inferior à projeção de R\$ 120,6 milhões.

4. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Pública consolidada, até o 1º quadrimestre, totalizou R\$ 5.493,2 milhões, enquanto que a Dívida Consolidada Líquida, após as deduções do Ativo Disponível e Haveres Financeiros (menos restos a pagar processados) totalizou R\$ 4.590,0 milhões, valor 7,45% inferior ao saldo de R\$ 4.959,5 milhões registrado no mês de dezembro de 2006. Ao término do 1º quadrimestre, a receita corrente líquida foi de R\$ 4.677,6 milhões, e o Estado, neste período, apresentou um estoque de dívida consolidada líquida de 0,98 vez à RCL, cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, combinada com a Resolução Nº 40/01 do Senado Federal.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA				
LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea b - Anexo II			Em R\$ Milhões	
Especificação	Saldo do Exercício de 2006	Saldo do Exercício de 2007		
		Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad.	Até o 3º Quad.
Dívida Consolidada - DC (I)	5.592,9	5.493,2	-	-
Deduções (II)	633,4	903,2	-	-
Ativo Disponível	461,6	469,7	-	-
Haveres Financeiros	405,1	433,5	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	233,4	0,0	-	-
Obrigações Não Integrantes da DC	2.489,9	2.496,0	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL) = (I-II)	4.959,5	4.590,0	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	4.516,9	4.677,6	-	-
% da DC S/ A RCL	1,24	1,17	-	-
% da DCL S/ A RCL	1,10	0,98	-	-
Limite Definido por Resolução do SF: <2>	9.033,8	9.355,2	-	-

Fonte: FIPLAN - Relatório Resumido da Execução Orçamentária -DOE 30.05.07

5. DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RCL

O valor consolidado das despesas com pessoal e encargos sociais do Estado atingiu, no mês de abril de 2007, o montante de R\$ 2.195,7 milhões, determinando a correlação despesa com pessoal/receita corrente líquida de 46,94%, permanecendo, portanto, abaixo do limite prudencial de 57,0% ordenado pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPESA COM PESSOAL - LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
Despesa com Pessoal do Estado	Maio/2006a Abril/2007			
	Despesas Liquidadas		LRF	
	Em R\$ Milhões	% da RCL	Máximo	Prudencial
Consolidado da Despesa com Pessoal	2.195,7	46,94%	60,00%	57,00%
Receita Corrente Líquida - RCL	4.677,6			

Fonte: FIPLAN

Nota: LRF, Art. 18, Parágrafo 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, adontando-se o regime de competência.

6. CONCLUSÃO

Em síntese, o que se buscou no primeiro quadrimestre de 2007 foi realizar uma administração racional dos recursos públicos, levada a efeito através da determinação de redução dos gastos e de um rígido controle sobre as receitas e

despesas. Apesar da ligeira recuperação da receita tributária estadual neste 1º quadrimestre, é prudencial respeitar a restrição orçamentária, estabelecendo um rigoroso teto para os gastos, principalmente, para as despesas não sujeitas à rigidez constitucional que estão reguladas à existência de recursos suficientes, com o firme propósito de encerrar o ano sem déficits, considerando que ainda faltam oito meses de execução do orçamento.

Outrossim, o Estado de Mato Grosso obteve, no primeiro quadrimestre de 2007, superávit primário suficiente para assegurar o pagamento da dívida pública, tendo, também, cumprido os limites definidos para despesas com pessoal e dívida consolidada líquida em atendimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cuiabá, 14 de junho de 2007